



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano.

PLANO DE TRABALHO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 133/2020 - SMDRU/CODEVASF

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Tiago Pontes Queiroz

CPF: 038.932-574-03

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Portaria MDR nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

b) UG SIAFI - UG responsável pela execução do objeto do TED:

195002 – 3ª Superintendência Regional - Codevasf

3. OBJETO:

Promover o desenvolvimento regional, apoio e fortalecimento da infraestrutura produtiva; por meio da elaboração de projetos e implantação de obras civis de infraestrutura; pavimentação de vias; fomento à sustentabilidade local; aquisição de máquinas, equipamentos e materiais para apoio e dinamização das atividades produtivas e arranjos produtivos locais, em municípios na área de atuação da 3ª Superintendência Regional e estruturação da Unidade Descentralizada da Codevasf em Petrolina, no estado da Pernambuco.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Preparação de procedimento licitatório;
- Celebração de contratos;
- Celebração de convênios;
- Emissão de Ordens de Fornecimento e de Serviços;
- Execução das obras de infraestrutura;
- Aquisição de máquinas e equipamentos.
- Aquisição de materiais e kits produtivos e hídricos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

Nesse contexto, a descentralização de créditos à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) pelo MDR proporcionará o fomento à sustentabilidade local; o apoio às atividades produtivas; a aquisição de máquinas, equipamentos e materiais; a elaboração de projetos e execução de obras civis de infraestrutura de apoio ao escoamento da produção local em municípios localizados em sua

área de atuação e ainda, a implantação do Centro de Treinamento e Aperfeiçoamento da unidade descentralizada da Codevasf responsável pela execução das ações no Estado de Pernambuco.

Tendo em vista que os programas e as ações que lastrearam, o Termo de Execução Descentralizada ora proposto, têm como foco principal o desenvolvimento regional, percebe-se a integração de políticas, sendo que essas ações ocorrem por meio de articulação do poder público visando contribuir para organização, crescimento e melhoria da economia regional, gerando emprego e renda para a população.

Trata-se de recurso articulados no PLN 30/2020, proveniente da Emenda de Relator nº 81001480 e indicado pela Senador Fernando Bezerra Coelho por meio do Ofício nº 146/2020/GSFERCOE, de 03 de dezembro de 2020 a ser descentralizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

Cabe ressaltar a autorização do parlamentar contida no supracitado ofício para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- Obras e Instalações.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	81003789PE2	300	4.4.40.42	46.569.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81003789PE2	300	4.4.90.30	5.625.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81003789PE2	300	4.4.90.51	20.506.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81003789PE2	300	4.4.90.52	2.300.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	SNCT					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Celebração de convênio para execução de obras de infraestrutura hídrica e de pavimentação de vias	Und.	1	46.569.000,00	46.569.000,00	Após publicação do convênio no DOU	36 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Celebração de convênio para execução de obras de infraestrutura hídrica e de pavimentação de vias	Und.	1	46.569.000,00	46.569.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Aquisição de materiais e kits para apoio a unidades produtivas	Und.	1	5.625.000,00	5.625.000,00	Após publicação do convênio no DOU	36 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Aquisição de materiais e kits para apoio a unidades produtivas	Und.	1	5.625.000,00	5.625.000,00	N/A	N/A
Meta 3	Execução de obras de infraestrutura civil	Und.	1	17.131.000,00	17.131.000,00	Após publicação do	36 meses após a publicação do

						convênio no DOU	convênio no DOU
Produto	Execução de obras de infraestrutura civil	Und.	1	17.131.000,00	17.131.000,00	N/A	N/A
Meta 4	Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos para apoio a unidades produtivas	Und.	1	2.300.000,00	2.300.000,00	Após publicação do convênio no DOU	36 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos para apoio a unidades produtivas	Und.	1	2.300.000,00	2.300.000,00	N/A	N/A
Meta 5	Reserva Técnica (4,5%) Estruturação de Unidade Descentralizada da Codevasf em Petrolina – Implantação do Centro de Treinamento e Aperfeiçoamento – CODEVASF	Und.	1	3.375.000,00	3.375.000,00	Após publicação do convênio no DOU	36 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Reserva Técnica (4,5%) Estruturação de Unidade Descentralizada da Codevasf em Petrolina – Implantação do Centro de Treinamento e Aperfeiçoamento – CODEVASF	Und.	1	3.375.000,00	3.375.000,00	N/A	N/A

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
DEZEMBRO/2020	75.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.40.42	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	NÃO 46.569.000,00
44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	NÃO 5.625.000,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO 17.131.000,00
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO 2.300.000,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	SIM 3.375.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Brasília (DF), 04 de dezembro de 2020

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor Presidente - CODEVASF
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Brasília (DF), 04 de dezembro de 2020

Tiago Pontes Queiroz
Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Usuário Externo, em 04/12/2020, às 18:06, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz**, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, em 04/12/2020, às 18:15, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2923581** e o código CRC **A4D11C0E**.